







correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = (TX/100)/365$

$$I = (6/100)/365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.5 - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais.

11.6 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

## 12 - ORÇAMENTO

12.1 - A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0026 (Apreciação de causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 00).

Recife, 25 de julho de 2022

**Ricardo Hermes Linhares Rezende**  
**Seção de Gestão Documental e Memória**

